JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Ano 31 - Edição 1744

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

contato@jornalnoroeste.com

Aventura na mata: cinco trilhas para explorar nas Unidades de Conservação do Paraná

Foto: Daniel Castellano/SEDEST-PR

O Instituto Água e Terra (IAT) preparou um roteiro com cinco trilhas imperdíveis para quem quer se conectar com a natureza e conhecer de perto as paisagens mais encantadoras do Paraná. Do Litoral ao Oeste, o Estado abriga caminhos naturais que encantam visitantes com paisagens únicas e contato direto com o meio ambiente. O IAT é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest).

Página 3

Santa Fé

Prefeitura anuncia atrações da Santa Fest 2025: Pedro Paulo & Alex e Mayck & Lyan já estão confirmados

A tradicional festa chega à 14ª edição e promete três dias de muita música, cultura e celebração, nos dias 5, 6 e 7 de dezembro, com apoio do Governo do Estado do Paraná.

Foto: Divulgação

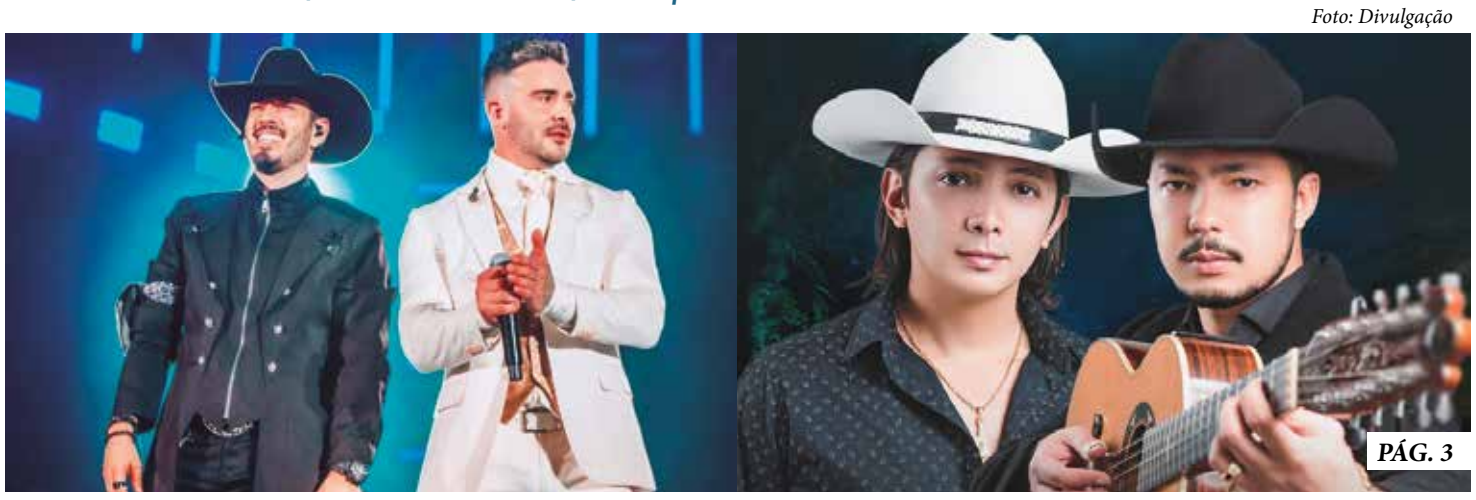

PÁG. 3

Pedro Paulo & Alex e Mayck & Lyan estão entre as atrações confirmadas da Santa Fest 2025, que comemora os 70 anos de Santa Fé com três dias de festa e música boa

Petrobras reduz preço da gasolina em 4,9% a partir de terça-feira

Foto: José Cruz/Agência Brasil

A Petrobras anunciou nesta segunda-feira (20) que vai reduzir em 4,9% o preço da gasolina A vendida às distribuidoras. O novo preço passa a valer a partir desta terça-feira (21).

PÁG. 8

EXPONDO IDEIAS

O retorno para casa?

PÁG. 2

DICAS DE ROBERT

Vovó nós te amamos!

PÁG. 2

Comissão aprova prorrogação do prazo para georreferenciamento de imóveis rurais até 2030

PÁG. 8

CSP vota permissão para estados legislarem sobre cumprimento de pena

PÁG. 6

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Viúva tem direito de ficar vivendo na casa que era só do falecido?

PÁG. 2

Assembleia Legislativa debate como os aspectos socioculturais influenciam a prática do bullying entre crianças e adolescentes

PÁG. 5

Do IPVA ao Nota Paraná: serviços da Fazenda e Receita Estadual estão no Poupatempo

PÁG. 7

PUBLICIDADE LEGAL

Páginas: 4 e 5

Acompanhe: NOROCAST
O podcast do Jornal Noroeste
Terça às 19h no canal:
@jornalnoroeste3178

CRESOL
Confira também:
@jornalnoroestene
Jornal Noroeste
Apoio:
S & R - Camisaria

Oferecimento:
RECANTO PET
@lojarecantopetne
(44) 99763-5489

O Branco manchou o preto da pele de Maria

O Branco manchou o preto da pele de Maria
mas o cabelo preso debaixo do lenço
colocava a pequena mulher em seu 'devido lugar'

Adormecia sob as folhas de licuri
erguida nas terras daquele que deixava
levantar as paredes de taipa

O colchão forrado com chita
recebia seu corpo cansado
os olhos não viam as estrelas

Importante era matar a fome

O capim seco que recebia a canseira de Maria
revidava
espetando seu corpo
furando sua alma

A manhã chegaria em breve
breve seria o descanso da noite
não tardaria
o sol despontaria ao Leste
trazendo a dor das manhãs

-Maria, adjutório na casa de farinha de seu Zé Mota!

Quer fosse pela estrada
quer cortasse caminho pelas plantações de mandioca
o destino seria o mesmo

Um braço forte a puxaria
e seu corpo judiado pelo capim
agora também seria espetado
pelo dono da casa em que morava
ou do caminho por onde passava

a cabeça antes com lenço adornada
era agora descoberta
certificavam-se que era a mulher certa
para a satisfação desenfreada
os homens que por ela entrava

Ao longe o marido espreitava
esperava
a casa onde se abrigava
ser paga

*Professora **Jacilene Cruz** une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

O retorno para casa?

Caríssimos e caríssimas leitores(as), o acordo de paz para a região de Gaza foi assinado e apesar dos pesares, as partes estão visando contribuir com suas obrigações. Então, as medidas para a paz, ou ao menos para um cessar-fogo, encontram-se em vigor.

Nesta condição, o povo palestino, retorna para casa. Porém, por qual motivo então, coloco o título deste novo texto, a partir de uma interrogação? Este retorno por um lado é ótimo, mas devemos fazer o seguinte questionamento: "Para qual casa estão retornando? Afinal, neste período de conflito, as cidades foram totalmente arrasadas, causando a destruição das estruturas mais básicas para promoção e manutenção das condições vitais de uma população.

O povo palestino, retornou para casa, contudo não possui recursos mínimos para reconstruir sua estruturação social, política e econômica básica. Temos então um retorno repleto de dificuldades a serem resolvidos. Esperemos ao menos que a paz possa durar, impedindo que as bombas voltem a explodir sobre o povo palestino que se esforça para retornar ao lar.

***Rogério Luís da Rocha Seixas** é Biólogo e Filósofo*
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Mercado financeiro reduz previsão da inflação para 4,7%

Estimativa para o PIB é 2,17% este ano

Foto: Reuters/Pilar Olivares/Direitos Reservados

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - considerado a inflação oficial do país - passou de 4,72% para 4,70% este ano. A estimativa foi publicada no boletim Focus desta segunda-feira (20), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2026, a projeção da inflação também caiu, de 4,28% para 4,27%. Para 2027 e 2028, as previsões são de 3,83% e 3,6%, respectivamente.

A estimativa para este ano está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

Depois de queda em agosto, em setembro a inflação oficial subiu 0,48%, com influência da alta da conta de luz. Em 12 meses, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumula 5,17%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE).

Juros básicos

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros - a Selic - definida em 15% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do BC. As incertezas do cenário econômico externo e indicadores que mostram a moderação no crescimento interno estão entre os fatores que levaram à manutenção da Selic, na última reunião, no mês passado.

A intenção do colegiado é, de acordo com a ata divulgada, manter a taxa de juros atual "por período bastante prolongado" para garantir que a meta da inflação seja alcançada.

A estimativa dos analistas é que a taxa básica encerre 2025 nesses 15% ao ano. Para o fim de 2026, a expectativa é que a Selic caia para 12,25% ao ano. Para 2027 e 2028, a previsão é que ela seja reduzida novamente para 10,5% ao ano e 10% ao ano, respectivamente.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas.

Assim, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia. Quando a taxa Selic é reduzida a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

PIB e câmbio

Nesta edição do boletim Focus, a estimativa das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira este ano passou de 2,16% para 2,17%. Para 2026, a projeção para o Produto Interno Bruto (PIB, a soma dos bens e serviços produzidos no país) ficou em 1,8%. Para 2027 e 2028, o mercado financeiro estima expansão do PIB em 1,82% e 2%, respectivamente.

Puxada pelas expansões dos serviços e da indústria, no segundo trimestre deste ano a economia brasileira cresceu 0,4%. Em 2024, o PIB fechou com alta de 3,4%. O resultado representa o quarto ano seguido de crescimento, sendo a maior expansão desde 2021, quando o PIB alcançou 4,8%.

A previsão da cotação do dólar está em R$ 5,45 para o fim deste ano. No fim de 2026, estima-se que a moeda norte-americana fique em R$ 5,50.

Vovó nós te amamos!

Acredite no amor, acredite na força que brota no seu ser e desvende a beleza da vida, mesmo quando tudo parecer perdido não se deixe levar pela tristeza e descubra esta obra para a infância e todos que querem um mundo melhor encontrar.

Cores
A vida
Continua
A vida
É bela
A vida
É aquarela
A vida
É tudo de bom
Roberth Fabris

Colunista
***Roberth Fabris** é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Viúva tem direito de ficar vivendo na casa que era só do falecido?

Já adianto, sim!

Estamos diante de um direito Real de Habitação, visto que, mesmo se a viúva não for proprietária da casa, ou até mesmo herdeira do falecido, faz jus em permanecer no imóvel.

O direito Real de Habitação, é aplicado tanto nos casos de União Estável, como os de casamento, sendo estes pautados pela isonomia, não importando também o regime de bens que o casal escolheu.

Sendo assim, se duas pessoas são casadas em qualquer regime de bens ou vivem em união estável, e uma delas morre, a outra tem o direito de continuar vivendo no imóvel, desde que esse bem seja o único bem imóvel a partilhar.

Os herdeiros, não podem tirar a viúva do imóvel, cobrar alugar e nem mesmo morar com a mesma, caso não moravam antes.

Entretanto, esse direito de habitação não é ilimitado, tendo em vista que, a viúva só poderá ocupar o imóvel gratuitamente para ali manter a moradia com sua família ou sozinha.

É vedado à viúva alugar ou até emprestar o imóvel a terceira pessoa. O uso fica restrito à mera habitação.

Por isso, em casos de inventário onde só há um bem imóvel a partilhar, o (a) viúvo (a) poderá continuar a morar no local.

***Dra. Luana Vasconcelos Herradon** -*
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE
DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa
Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte
DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site **jornalnoroeste.com**

FILIADO A
ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI PARANÁ
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR
abra legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Aventura na mata: cinco trilhas para explorar nas Unidades de Conservação do Paraná

Do Litoral ao Oeste, o Paraná abriga caminhos naturais que encantam visitantes com paisagens únicas e contato direto com o meio ambiente, como são os casos dos parques estaduais Rio da Onça, Serra da Baitaca, Guartelá, Mata dos Godoy e São Camilo.

Foto: Daniel Castellano/SEDEST-PR

Mata dos Godoy: refúgio em meio à natureza na região Norte do Paraná

O Instituto Água e Terra (IAT) preparou um roteiro com cinco trilhas imperdíveis para quem quer se conectar com a natureza e conhecer de perto as paisagens mais encantadoras do Paraná. Do Litoral ao Oeste, o Estado abriga caminhos naturais que encantam visitantes com paisagens únicas e contato direto com o meio ambiente. O IAT é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest).

As Unidades de Conservação administradas pelo IAT reúnem percursos de diferentes níveis de dificuldade, com infraestrutura adequada e riqueza de cenários que vão da mata, passam por serra e outras formações rochosas. São opções que vão de caminhadas leves a percursos mais desafiadores, com florestas, montanhas e formações geológicas únicas.

Mas, para garantir uma experiência segura e responsável, o IAT reforça as orientações de segurança e conduta aos visitantes. Antes de iniciar qualquer caminhada, o visitante deve preencher o cadastro obrigatório na portaria do parque, essencial para o controle de entrada e saída de pessoas, além de facilitar o atendimento em casos de emergência.

Durante o trajeto, é preciso manter o comportamento adequado e evitar sons altos, respeitando a fauna e a flora. As caminhadas devem ocorrer apenas nas trilhas sinalizadas, que foram planejadas para garantir segurança e minimizar impactos ambientais. Em caso de acidente, a administração do parque deve ser comunicada imediatamente.

Também é recomendado o uso de repelente, protetor solar, roupas leves e calçados fechados. Além de ser importante levar água e lanches, mas cuidar com os resíduos produzidos para evitar impactos à fauna local.

Confira cinco trilhas que se destacam em diferentes regiões do Paraná:

PARQUE ESTADUAL DO RIO DA ONÇA – Localizado em Matinhos, no Litoral do Estado, o Parque Estadual do Rio da Onça possui 119 hectares de Mata Atlântica preservada. O circuito principal tem 1,5 quilômetro e passa por pontes suspensas e pelo Mirante das Bromélias, ponto de observação da copa das árvores e das plantas nativas que dão nome ao local.

O percurso é plano, bem demarcado e acessível, ideal para famílias e visitantes de todas as idades que buscam uma experiência tranquila.

PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA BAITACA – É situado a cerca de 30 quilômetros de Curitiba, cortando os municípios de Quatro Barras e Piraquara. Entre os atrativos está o Caminho do Itupava, trilha colonial de 20 quilômetros que liga a Região Metropolitana da capital ao Litoral e ainda conserva trechos originais de calçamento do século XVII.

Outro destaque é o Morro do Anhangava, com 1.420 metros de altitude, ponto tradicional de trilhas e escaladas. O percurso exige preparo físico e atenção às condições climáticas, sendo recomendado evitar dias chuvosos e realizar o trajeto sempre em grupo.

PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ – Em Tibagi, nos Campos Gerais, o Parque abriga o sexto maior cânion do mundo em extensão: o Cânion do Rio Iapó. A Trilha Básica, autoguiada, tem cinco quilômetros (ida e volta) e leva aos mirantes naturais, às cachoeiras e às piscinas conhecidas como "panelões".

Já a Trilha das Pinturas Rupestres, com seis quilômetros e acompanhamento obrigatório de guia, revela inscrições pré-históricas com cerca de sete mil anos.

PARQUE ESTADUAL MATA DOS GODOY – Localizado em Londrina, no Norte do Estado, o Parque Estadual Mata dos Godoy protege um dos últimos remanescentes de Floresta Subtropical. Existem três trilhas abertas à visitação: Trilha do Projeto Madeira, Trilha Interpretativa ou das Perobas e Figueiras e Trilha Álvaro Godoy ou dos Catetos.

A Trilha das Perobas e Figueiras passa por árvores centenárias de grande porte, e a Trilha dos Catetos, que adentra a mata fechada e permite uma imersão total na natureza. Já a Trilha do Projeto Madeira tem um percurso de 540 metros e passa por uma área de reflorestamento de espécies nativas. As trilhas do parque são curtas, ideais para atividades de educação ambiental e lazer em contato direto com o ambiente natural.

PARQUE ESTADUAL DE SÃO CAMILO – Encravado em Palotina, no Oeste do Paraná, o Parque Estadual de São Camilo conta com 400 hectares de mata preservada. A principal atração é a Trilha da Ponte, de 640 metros, cercada por espécies como cedros, canelas, angicos e pitangueiras.

O trajeto é uma excelente opção para caminhadas leves, visitas educativas e momentos de lazer em meio à natureza.

Prefeitura de Santa Fé anuncia atrações da Santa Fest 2025: Pedro Paulo & Alex e Mayck & Lyan serão destaque na festa dos 70 anos da cidade em dezembro

A tradicional festa chega à 14ª edição e promete três dias de muita música, cultura e celebração, nos dias 5, 6 e 7 de dezembro, com apoio do Governo do Estado do Paraná

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Fotos: Divulgação

Pedro Paulo & Alex e Mayck & Lyan estão entre as atrações confirmadas da Santa Fest 2025, que comemora os 70 anos de Santa Fé com três dias de festa e música boa

A contagem regressiva para os 70 anos de Santa Fé já começou, e a comemoração promete ser histórica. A Prefeitura Municipal anunciou, nesta segunda-feira (21), os primeiros shows confirmados da Santa Fest 2025, evento que celebra o aniversário de emancipação política da cidade. A festa será realizada nos dias 5, 6 e 7 de dezembro, marcando a 14ª edição da tradicional celebração. E as atrações já estão dando o que falar!

Para abrir a programação em grande estilo, na sexta-feira, 5 de dezembro, o público vai curtir o show eletrizante de Pedro Paulo & Alex (PPA) — dupla conhecida pelo repertório contagiante e pela energia no palco. Logo após, a noite continua com muito pagode e animação ao som do grupo É Do Nosso Jeito, garantindo uma mistura de ritmos para todos os gostos.

Mas as surpresas não param por aí. No sábado, 6 de dezembro, o palco da Santa Fest - 70 Anos de Santa Fé recebe os maiores violeiros do Brasil: Mayck & Lyan. A dupla trará um show inédito, repleto de moda de viola, sertanejo de raiz e grandes clássicos, em uma noite que promete emocionar o público e reforçar o orgulho das tradições da cidade.

De acordo com a Prefeitura, o evento contará com estrutura completa, segurança reforçada e diversas atrações culturais e gastronômicas, celebrando as sete décadas de história de Santa Fé com o brilho e a grandiosidade que o município merece. De acordo com a Prefeitura de Santa Fé, a SantaFest conta a participação das barracas de entidades e clubes de serviços locais.

O evento é uma realização da Prefeitura de Santa Fé, com apoio do Governo do Estado do Paraná e da Secretaria do Turismo. Mais detalhes da programação devem ser divulgados nas próximas semanas pela administração municipal.

Em Guaíra, MPPR denuncia mulher por tortura qualificada contra a própria mãe, uma idosa de 86 anos com dificuldades de mobilidade e comunicação

O Ministério Público do Paraná, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Guaíra, no Oeste do estado, ofereceu denúncia por tortura qualificada contra uma mulher de 51 anos, acusada de submeter a própria mãe — uma idosa de 86 anos — a intenso sofrimento físico e mental. A denunciada, que era cuidadora da vítima, foi presa preventivamente após pedido do MPPR ser acatado pelo Juízo de Garantias da comarca.

De acordo com a denúncia, os atos de violência ocorreram de forma contínua na residência da família. A investigação aponta que a filha impunha castigos pessoais à mãe por meio de agressões como empurrões, mordidas, sufocamentos, socos e puxões de cabelo. A vítima, que possui dificuldades de mobilidade, comunicação e audição, dependia dos cuidados da filha, que, segundo a apuração, tratava as necessidades básicas da mãe como um fardo.

A denúncia classifica o crime como tortura qualificada, em razão do grave perigo à vida da idosa, uma vez que a violência física praticada contra uma pessoa em condição de extrema vulnerabilidade aumenta exponencialmente o risco de complicações fatais.

Histórico de agressão e multa – Esta não é a primeira vez que a denunciada responde por agressões contra familiares. Em um processo anterior datado de 2022, o Ministério Público havia pedido a condenação da ré, mas ela foi absolvida por falta de provas suficientes.

Além da condenação por tortura, o Ministério Público requereu a fixação de multa no valor mínimo de R$ 100 mil, a ser paga pela denunciada à mãe, a título de reparação por danos morais. A Promotoria de Justiça também instaurou Procedimento Administrativo para acompanhar o estado de saúde e de convivência familiar da idosa.

MPPR

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 048/2025-PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de estrutura completa, abrangendo: barracas, fechamentos, gradil de isolamento, banheiros químicos, contêiner de banheiro, palco, geradores de energia, equipamentos de som e iluminação de grande porte, painel de led, backdrop, house mix e camarim, incluindo mão de obra para montagem e desmontagem das estruturas e demais serviços específicos de cada objeto, para a realização da 14ª edição da SANTAFEST, em comemoração aos 70 anos de emancipação política do Município de Santa Fé – PR, a ser realizada nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2025, na Avenida Presidente Kennedy em frente ao Paço Municipal**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 06 de novembro de 2025.

III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para "download".

IV. REALIZAÇÃO: dia **06 de novembro de 2025** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por lote"

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 17 de outubro de 2025.

Adriana Pereira dos Reis dos Santos
Pregoeira Municipal

Praça Militão Bento França
Av. Pres. Kennedy, 717
Caixa Postal: 51 - Cep 86 770-000
prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA N°. 180, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. Roselene Alves dos Santos, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, portadora do RG n°. 52368073 e CPF n°. 897.061.619-53, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 60° Aniversario do Município de Presidente Castelo Branco/PR.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. Fernanda Bortolaso de Souza, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Educação, portador do RG n°. 7.587.625-4 e CPF n°. 021.846.129-10, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 60° Aniversario do Município de Presidente Castelo Branco/PR.

Art. 3º. Os servidores designados deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis à gestão de recursos públicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, 15 de outubro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 — Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2025.10.15 11:26:41 -03'00'
39113904

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

Juntos por um Presidente Castelo Branco melhor

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA N° 38/2025

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elevação funcional (horizontal) de uma referencia para outra por tempo de serviço ao servidor do quadro Efetivo da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme segue:

Servidor	Cargo	De Referencia:	Para Referencia:	Admissão
Ricardo Alexandre de Souza	Contador	12	13	10/10/2012
		R$6.124,21	R$6.246,69	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 20 de outubro de 2025.

GENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA N° 39/2025

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA** RG: 7.215.657- 9 funcionário desta Câmara Municipal ocupante do cargo de Contador, o pagamento de 1/3 de férias referente o período aquisitivo de 11/10/2024 à 10/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 20 de outubro de 2025.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA N° 40/2025
Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a agentes políticos conforme Processo de Diárias nº71/2025, nº72/2025 e nº73/2025, referente viagem para realização de cursos e treinamentos, com o tema: **CAPACITAÇÃO PARLAMENTAR: ESTRUTURA PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, realizado pela Univer Nacional Treinamentos LTDA, nos dias 21 a 24 de outubro de 2025 em Curitiba/PR, conforme segue:

Agente Político – Servidor	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Genivaldo Roberto Antonio	04	632,25	2.529,00
Jovelino Martins Fontinhas Junior	04	632,25	2.529,00
Nilson da Silva Santos	04	632,25	2.529,00
		Total	*7.587,00*

Art. 2º - O custo com transporte será apurado posteriormente conforme Lei Municipal nº1.296/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 20 de outubro de 2025.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6486/2025 de 20/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 499.164,20 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE
05.001.10.301.0005.1.060 Obras de Reforma/Ampliação/ SÁUDE-
1099 - 4.4.90.51.00.00 354 OBRAS E INSTALAÇÕES 154.164,20
210 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.012 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA
10.012.08.243.0034.6.108 Transferências de Recursos a Entidades - Parceria Voluntária
941 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 60.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL
13.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RENDIMENTO
13.002.27.811.0004.2.147 Departamento de Esportes de Rendimento
991 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 35.000,00
Total.....: 499.164,20

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 345.000,00
Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA 154.164,20
Total: 499.164,20

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.
Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 20 de outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6487/2025 de 20/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.049,95 (setenta e três mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA
05.009.10.301.0005.1.078 Construção de Unidades da Saúde - Hospitais - U.B.S
1180 - 4.4.90.51.00.00 644 OBRAS E INSTALAÇÕES 73.049,95
Total.....: 73.049,95

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:
43644 OPERAÇÃO DE CREDITO -OBRAS DE INFRAESTRUTURAS BAN 644 73.049,95
Total: 73.049,95

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6488/2025 de 20/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.513,62 (vinte mil quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)
06.010.12.361.0003.2.055 Manter Escolas Municipais- 25% Impostos
514 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10.004.08.245.0036.2.131 CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social
884 - 3.3.90.30.00.00 942 MATERIAL DE CONSUMO 513,62
Total.....: 20.513,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)
06.011.12.365.0003.2.072 Manter Centro de Educação Infantil (Creches) 25% Impostos
548 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 AUXILIOS FINANCEIROS E FUNDOS MUNICIPAIS
10.006.08.241.0033.2.095 Transferência ao Asilo São Vicente de Paulo
895 - 3.3.90.39.00.00 942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 513,62
Total.....: 20.513,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperanca. Estado do Paraná ,em 20 de outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Av.Rocha Pombo,1453 -Fone (44) 3252-4545
Gestão 2025/2028

DECRETO N°6.489 / 2025

Dispõe sobre a limitação de empenhos na Administração Direta e Indireta do Município de Nova Esperança.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9°, § 1º,2º e 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio fiscal no Município;
CONSIDERANDO a incerteza na arrecadação até encerramento do exercício;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das obrigações pactuadas;
CONSIDERANDO o cumprimento das metas bimestrais do cronograma de desembolso financeiro fixadas na programação financeira no início do exercício de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica limitado o empenhamento de despesas de qualquer natureza na Administração Direta e Indireta do Município de NOVA ESPERANÇA.

§ 1º Não será objeto da limitação estabelecida no *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Excetuam-se da situação exposta no "*caput*" as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Av.Rocha Pombo,1453 -Fone (44) 3252-4545
Gestão 2025/2028

Art. 2º - Caso haja imperiosa necessidade da realização da despesa com recursos próprios do Município, os responsáveis pelas unidades orçamentárias deverão formalizar autorização junto ao Prefeito Municipal, indicando os recursos orçamentários e financeiros que suportarão a despesa.

Art. 3º - O descumprimento das normas acima expostas, pelas unidades orçamentárias, importará em sanções previstas na Legislação vigente, além de comunicação aos órgãos oficiais de controle.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ESPERANÇA,PR, 20 de outubro de 2025

JOÃO EDUARDO PASQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 6.484, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização de preço da Unidade de Valor para Custeio (UVC) do Município de Nova Esperança para fins de regulamentação da Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento Para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (COSIP/SMSPLP) para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 228 da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o preço da Unidade de Valor para Custeio (UVC) para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte para a Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento Para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (COSIP/SMSPLP);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 228 da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 145,07 (cento e quarenta e cinco reais e sete centavos) o valor da Unidade de Valor para Custeio (UVC) para fins de cálculo do valor da Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento Para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (COSIP/SMSPLP), de acordo com o percentual de 5,17% (cinco virgula dezessete por cento), em conformidade com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE com relevância ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025, aos imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, com observância dos percentuais de desconto constantes do Anexo I.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º entrará em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.222, de 4 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545
Gestão 2025 - 2028

ANEXO I

DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO (UVC) PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO, EXPANSÃO E MELHORIA DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (COSIP/SMSPLP)

Industrial, Comercial, Poder Publico (Exceto Municipal), Serviços Públicos (Exceto Municipal)				
Faixa			Desconto (%)	VRL COSIP
0	A	30	97,6	R$ 3,48
31	A	50	97,3	R$ 3,92
50	A	70	95,2	R$ 6,96
70	A	90	92	R$ 11,61
91	A	120	88,5	R$ 16,68
121	A	150	82,5	R$ 25,39
151	A	200	81	R$ 27,56
201	A	250	73,5	R$ 38,44
251	A	300	67	R$ 47,87
301	A	350	59,5	R$ 58,75
351	A	400	45,5	R$ 79,06
401	A	500	34	R$ 95,75
501	A	600	22	R$ 113,15
601	A	700	17	R$ 120,41
701	A	800	13	R$ 126,21
801	A	900	10	R$ 130,56
901	A	1000	5	R$ 137,82
Acima	De	1000	0	R$ 145,07

Residencial				
Faixa			Desconto (%)	VRL COSIP
0	A	30	100	R$ -
31	A	50	97,3	R$ 3,92
50	A	70	95,2	R$ 6,96
70	A	90	92	R$ 11,61
91	A	120	88,5	R$ 16,68
121	A	150	82,5	R$ 25,39
151	A	200	81	R$ 27,56
201	A	250	73,5	R$ 38,44
251	A	300	67	R$ 47,87
301	A	350	59,5	R$ 58,75
351	A	400	45,5	R$ 79,06
401	A	500	34	R$ 95,75
501	A	600	22	R$ 113,15
601	A	700	17	R$ 120,41
701	A	800	13	R$ 126,21
801	A	900	10	R$ 130,56
901	A	1000	5	R$ 137,82
Acima	De	1000	0	R$ 145,07

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 6.485, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a devolução dos recursos remanescentes da transferência de repasse ao Fundo Municipal de Cultura, destinados ao custeio do edital de chamamento público para a organização do evento esportivo e Festa de Peão "Nova Esperança Rodeio 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.437, de 5 de novembro de 2014, e suas alterações posteriores, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Nova Esperança, especialmente o art. 55, inciso I, da referida Lei, que estabelece como receitas do Fundo Municipal de Cultura (FMC), as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Nova Esperança, bem como seus créditos adicionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência no valor de R$ 2.521,42 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), proveniente dos rendimentos da conta nº 42.213-4, Banco do Brasil S/A, Agência nº 0509-1, para o Fundo Municipal de Cultura (FMC) de Nova Esperança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.490, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Institui e nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "*i*" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a Lei nº 2.534, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Nova Esperança com a respectiva regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município e, dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), com a finalidade de acompanhar a execução, monitorar e avaliar as metas, ações e resultados estabelecidos no referido plano.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS:

I - acompanhar sistematicamente a execução do PMAS;

II - realizar análises periódicas dos indicadores, metas e ações previstas;

III- produzir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

IV - propor ajustes e recomendações para o aprimoramento da gestão da política de assistência social;

V - articular-se com os órgãos e entidades envolvidos na execução das ações do PMAS.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Franciele Nicolette da Silva Gomes – Representante da Vigilância Socioassistencial;

b) Adriana Martins Luiz Bittiol – Representante da Gestão da Política de Assistência Social;

c) Elaine Miriani de Souza – Representante da Secretaria Executiva dos Conselhos e da Coordenação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

d) Ana Lúcia Kraiewski – Representante da Gestão Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

e) Cleide Lopes Ribeiro – Representante do CRAS Esperança;

f) Jéssica Fernanda Soldan – Representante do CRAS Santo Antônio;

g) Vanessa Carlos dos Santos – Representante do Centro de Convivência "Caminhando para o Futuro";

h) Mayara Adriele Pacheco Picoli – Representante do Centro de Convivência "Brincar e Aprender";

i) Lorena Dias Molina Gonçalves – Representante do CREAS;

j) Silvana de Castro Palma Barbosa – Representante do Abrigo Institucional Esperança;

k) Gabriela de Rosis Simões Souza – Representante do Serviço de Acolhimento Familiar e do Programa Guarda Subsidiada.

II - representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

a) Jéssica de Oliveira Silva – Secretaria Municipal de Educação;

b) Maria Aparecida Ferreira da Silva Alves – Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Fernanda Santos de Almeida – Representante das Organizações da Sociedade Civil;

d) Sheila Cizauri dos Santos – Representante dos Trabalhadores do Setor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 17.134, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Designa a gestora e a fiscal do Convênio a ser firmado entre o Município de Nova Esperança - PR e a Secretaria de Estado de Turismo do Paraná (SETU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a necessidade de designar gestor e fiscal do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Turismo do Paraná (SETU), para apoio financeiro destinado à realização do 73° Aniversário do Município de Nova Esperança, conforme solicitação realizada pelo Município por meio do Protocolo nº 24.744.441-6;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora pública municipal Roberta Fernandes Martins, ocupante do cargo efetivo de Artesão Profissional, matrícula nº 2793, portadora do RG n°. 8.***.454-* e CPF n° ***.891.539-**, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao 73° Aniversário do Município de Nova Esperança.

Art. 2º **Designar** a servidora pública municipal Adriana Maria Caretta, ocupante dos cargos efetivos de Professor e Psicopedagogo, matrículas nºs 2845 e 3890, portadora do RG n°. 9.***.986-* e CPF n° ***.967.309-**, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao 73° Aniversário do Município de Nova Esperança.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.135, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidata classificada no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. **Rosimeire Padilla Ambrozio**, classificada na 38ª posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio – Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com **posse em 22 de outubro de 2025**, e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.136, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Altera inciso III do caput do art. 1º da Portaria 17.133, de 16 de outubro de 2025, para modificar membro de comissão de contratação em caráter especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "*i*" da L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.137, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 13.290/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Valquiria Aparecida Guy	Professor	Secretaria de Educação	15/10/2025 a 12/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente por LUCIANA CIORLIN
Assinado digitalmente por JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca candidata classificada no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e **Convocar** a candidata abaixo relacionada, classificada no **Concurso Público**, regido pelo **Edital nº 001/2024**, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
42729	Rosangela do Carmo Sierra De Sousa	Contador	3º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.142, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, art. 75, II, "c", da Lei Orgânica Municipal (LOM;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025, registrada na ATA 03/2025 e inserida no sistema informatizado por meio do Despacho nº 30, constante do Memorando nº 10.339/2025;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica constante do Despacho nº 31 do referido Memorando, em conformidade com o disposto no art. 76 da Lei nº 2.514, de 2016, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida sua prorrogação por igual período, mediante prévia autorização, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025, instaurado por meio da Portaria nº 17.040, de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 3135.0810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com

DECRETO Nº1356/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF(Constituição Federal) de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1101/2020 e alterada pela Lei Municipal 1152/2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **Exonerada,** para efeitos de direitos e legais, a Servidora Temporária Contratada pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital N° 002/2023, por livre e espontânea vontade, conforme Requerimento protocolado nesta repartição sob 137/2025 de 20/10/2025.

Mat	Nome	Cargo	EXONERAÇÃO
1046	**FATIMA DAS GRAÇAS COBO DE OLIVEIRA**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO**	**20/10/2025**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, aos 20 de Outubro de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.138, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 13.201/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Vanilza Aparecida Pereira Trevisan	Professor	Secretaria de Educação	13/10/2025 a 11/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 10.xxx.xxx-0, e CPF nº xxx.666.819-xx , residente e domiciliado (a) na AV. ANTONIO ORMENEZE, município de NOVA LONDRINA/PR, classificado em 2º posição Modalidade AMPLA COMCORRENCIA, no Concurso Publico, aberto pelo Edital nº 001/2024, homologado na portaria nº 16.265 de 04 de Julho de 2024, para o Cargo de CONTADOR e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, **DESISTIR** da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 17 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 17/10/2025 09:54:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 13.299/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Andreia Maria de Souza	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Educação	14/10/2025 a 11/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.xxx.xxx-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. xxx.205.509-xx e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, **Edital nº 002/2025**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 070/2025	
Contratado: JESSICA MILENE FARIAS	**CPF:** xxx.146.279-xx
Objeto do Contrato: O CONTRATADO trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, suprindo vaga de servidor do quadro efetivo "José Aparecido da Silva", em virtude da concessão de Aposentadoria por Idade, de acordo com a Portaria nº 15.364 de 31/10/2022, Memorando nº 11.673/2025 e ofício nº 413/2025 SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 17/10/2025 a 23/12/2025	
Valor R$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta e sete centavos) mensais + adicional de insalubridade.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.140, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 13.358/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Maria Helena dos Santos	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Educação	20/10/2025 a 13/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 25/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Nova Esperança-PR, referente as Resoluções nº 212/2024 - SEDEF "Incentivo Financeiro para construção de creches do Programa Infância Feliz" e nº 479/2025 – SEDEF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

CONSIDERANDO a Resolução nº 479/2025 – SEDEF;

CONSIDERANDO a plenária extraordinária realizada em 20 de Outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do Município de Nova Esperança-PR, referente as Resoluções nº 212/2024 - SEDEF "Incentivo Financeiro para construção de creches do Programa Infância Feliz" e nº 479/2025 – SEDEF.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação do Município de Nova Esperança-PR, referente as Resoluções nº 212/2024 - SEDEF "Incentivo Financeiro para construção de creches do Programa Infância Feliz" e nº 479/2025 – SEDEF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 20 de Outubro de 2025.

Patrícia da Silva Padoam Yamamoto
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.141, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Imprensa e Publicidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016; na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83; e na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 20 de outubro de 2025, a Sra. **Amanda Alvares Martin Bueno**, inscrita no CPF sob o nº ***.509.129-**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa e Publicidade**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Fica atribuído à nomeada, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, o valor e o padrão de vencimento mensal correspondentes ao código **CC-05**, a ser pago em parcela única.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000
Presidente Castelo Branco – PR

C.M.P.C.B - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 31
Rubrica: EVO.

Inexigibilidade de Licitação n. º 21/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição do curso: CAPACITAÇÃO PARLAMENTAR: ESTRUTURA, PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, em Curitiba/PR, nos dias 21 a 24 de outubro de 2025 pela empresa UNIVER NACIONAL TREINAMENTOS LTDA.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizar a UNIVER NACIONAL TREINAMENOTS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 61.973.362/0001-53 destinado à aquisição do curso **CAPACITAÇÃO PARLAMENTAR: ESTRUTURA, PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, em Curitiba/PR, nos dias 21 a 24 de outubro de 2025 pela empresa UNIVER NACIONAL TREINAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais)** com fundamento no Art. 74, III da Lei Federal n.º 14.133/21.

Presidente Castelo Branco, 20 de OUTUBRO de 2025.

Benivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

Assembleia Legislativa debate como os aspectos socioculturais influenciam a prática do bullying entre crianças e adolescentes

O evento reuniu professores, psicólogos e profissionais da segurança pública.

A Comissão de Cultura da Assembleia Legislativa do Paraná, presidida pelo deputado Nelson Justus (União), promoveu, na manhã desta segunda-feira (20), a série de palestras "Aspectos Socioculturais e Bullying". O evento, realizado no Plenarinho Deputado Luiz Gabriel Sampaio, reuniu professores, psicólogos e profissionais da segurança pública em um diálogo sobre os papéis da família, da escola e da sociedade na prevenção e no combate ao bullying entre crianças e adolescentes — dentro e fora do ambiente escolar, inclusive nas redes sociais.

Partindo da premissa de que o bullying se alimenta do silêncio, o trio de palestrantes abordou a importância de acolher as vítimas dessa prática, que deixa marcas emocionais profundas, e de adotar medidas para evitar que o comportamento abusivo dos agressores se perpetue.

"O bullying é uma situação que está subnotificada e a gente precisa olhar para isso. Então, quanto mais conhecimento e mais notificação, melhor para definir as formas de enfrentar o problema. É muito importante esses momentos em que podemos contribuir com informação para pais e escolas, a fim de que todos estejam munidos de conhecimento para combater esse tipo de violência. Bullying não é brincadeira", explica a psicóloga e neuropsicóloga Fabiana Canda, uma das palestrantes do evento.

"Quando ocorrem atentados, percebemos que isso se volta para a escola, porque a semente disso começa lá. As pessoas adquirem traumas por meio da violência física, verbal ou psicológica, que afetam a autoestima e o desempenho na vida adulta. A escola precisa de muita informação e de estratégias eficazes contra o bullying. Muitas vezes, não se fala sobre o assunto, achando que não vai acontecer, e tampouco há medidas efetivas de combate ou espaços de escuta — tanto por parte da escola quanto dos pais. Falta acolhimento, diálogo sobre saúde mental e consciência de que não se deve brincar com o que fere o outro. Quando fortalecemos o aluno para falar sobre isso, a escola consegue responsabilizar o agressor e acolher a vítima", complementa.

Prevenção e combate

Em sua fala, o coronel Jorge Costa Filho, da Polícia Militar do Paraná (PMPR), destacou a importância do exemplo familiar e da participação efetiva dos pais na vida dos filhos para prevenir a disseminação da prática do bullying.

"O bullying é uma ação que atinge principalmente pessoas vulneráveis, emocionalmente instáveis — uma criança em fase de formação, um adolescente em busca de autoafirmação. E não acontece só na escola. Há pessoas que sofrem bullying dentro de casa, no trabalho, na própria família. Quem nunca viu, em uma reunião familiar, o pai ou a mãe brincando, falando mal de um parente, criticando um vizinho, enquanto a criança observa? Ela passa a acreditar que, se o pai pode falar mal de alguém, ela também pode. Educação começa, sim, em casa, com o exemplo dos pais. A escola tem a obrigação de instruir e, ao detectar algo errado, comunicar aos responsáveis. Mas a escola não educa — a escola instrui", ressalta.

Ele destacou que existem ao menos uma dezena de formas diferentes de bullying que podem atingir vítimas de qualquer idade: cibernético, discriminatório, social, físico, verbal, psicológico/social, sexual, material, relacional e preconceituoso — muitas vezes praticados em conjunto. O coronel também atribuiu às redes sociais e à busca por seguidores boa parte dos casos atuais.

"Infelizmente, os casos são cada vez mais frequentes, principalmente os de cyberbullying. Há pessoas que fazem qualquer coisa por um like, por serem aceitas nas redes sociais. Acabam expondo outras pessoas em situações vexatórias, porque quanto mais constrangedora for a exposição, mais curtidas terão. Por isso, hoje existe uma lei que responsabiliza os pais de crianças que cometem bullying — já que menores de 12 anos são inimputáveis. Adolescentes podem ser alvo de medidas socioeducativas, e os pais também podem ser responsabilizados, conforme a situação. Já os adultos podem ser condenados a penas de dois a quatro anos de prisão na esfera penal. Além disso, há a esfera cível, que pode determinar reparações financeiras, como indenização por danos emocionais, tratamento psicológico e hospitalização da vítima, por exemplo."

Papel central

Para o advogado Gustavo Barbosa Camargo, especialista em Direito Educacional, a escola tem papel central nesse processo. Partindo do dado de que, no Brasil, um caso de bullying escolar é registrado a cada sete minutos, ele defendeu que a vigilância constante no ambiente escolar é essencial.

"Quando pensamos nos casos de bullying, a escola tem um papel muito importante e ativo, tanto no combate quanto na tentativa de eliminar essa prática. Antes de tudo, é fundamental que tenha protocolos claros sobre como atender crianças vítimas e combater o problema. Isso se faz com palestras, conversas com as famílias — especialmente com as dos agressores e das vítimas. A escola tem papel decisivo nesse enfrentamento, até porque o bullying, na grande maioria dos casos, ocorre dentro do ambiente escolar", explica.

Ele lembra que, em caso de omissão, os administradores podem ser responsabilizados criminalmente, principalmente se a instituição não possuir regulamentos claros sobre o tema, falhar na identificação e documentação dos casos ou não adotar medidas efetivas de combate.

"A escola pode, sim, ser responsabilizada em casos de omissão. Pode até ser considerada coautora se não tomar nenhuma atitude. Ela possui mecanismos para identificar essas situações, pois conhece seus alunos e pode perceber quem pratica e quem sofre bullying. A escola precisa manter esse olhar atento e um canal aberto de diálogo com as famílias, para realmente prevenir e combater o problema — e, pelo menos, reduzir sua ocorrência", complementa.

Além do olhar atento dos educadores, o advogado destacou a importância da presença efetiva dos familiares no acompanhamento das atividades das crianças e adolescentes. "Quando perceberem algo diferente no comportamento dos filhos, os pais devem procurar a direção da escola e informar o que está acontecendo. Em resumo, os pais sempre devem buscar a escola e manter esse diálogo aberto."

ALEP

CSP vota permissão para estados legislarem sobre cumprimento de pena

A Comissão de Segurança Pública (CSP) deve analisar nesta terça-feira (21), um projeto que autoriza os estados a criarem leis próprias sobre determinados procedimentos na condenação por crimes. Assim, juízes de cada estado poderão ter regras diferentes para determinar medidas para o condenado reparar a vítima, por exemplo, ou para fiscalizar o cumprimento das penas restritivas de direitos (que substituem a prisão).

Os senadores analisarão o substitutivo (texto alternativo) do relator, Carlos Portinho (PL-RJ), ao Projeto de Lei Complementar (PLP) 28/2024, da ex-senadora Margareth Buzetti. O texto também prevê que os seguintes assuntos podem ter regras estaduais:

- efeitos específicos da condenação penal, que hoje engloba a perda de cargo público e da habilitação de dirigir do condenado;
- destino dos valores arrecadados em multas; e
- medidas complementares de execução penal voltadas à ressocialização do condenado.

Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ

Proposta estabelece que os estados poderão ter regras próprias em questões específicas de processo penal

Portinho defende que "é ilógico estabelecer e impor a mesma legislação penal e processual penal em todos os cantos do Brasil", em razão da diferença de desenvolvimento socioeconômico entre as regiões.

Uso de força policial

Na reunião de terça, volta à pauta da CSP o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 1/2025, que suspende decreto do governo federal que regulamenta o uso da força por agentes de segurança pública. O Decreto 12.341, de 2024, explicita que a arma de fogo será medida de último recurso e proibida contra pessoa em fuga que esteja desarmada. Também prevê um Comitê Nacional de Monitoramento do Uso da Força, entre outras regras.

O senador Mecias de Jesus (Republicanos-RR), que apresentou o texto, argumenta que o decreto invade competência do Congresso Nacional ao estabelecer diretrizes sobre segurança pública em norma, e não em lei, sem debate com o Legislativo ou com os estados. O relator, senador Hamilton Mourão (Republicanos-RS), apoia o projeto.

A CSP chegou a discutir o PDL no início de outubro, mas o senador Fabiano Contarato (PT-ES) pediu vista (mais tempo para análise).

Crime organizado

Outro projeto que teve vista concedida e volta à pauta é o PL 839/2024, que torna mais rígidas as regras para cumprimento de penas por líderes de organizações criminosas armadas.

De acordo com o texto, eles ficarão presos em presídio de segurança máxima em regime integralmente fechado, independentemente do tamanho da pena. Criminosos entre 70 e 75 anos deixam de ser beneficiados com uma pena menor por causa da idade. A chamada "circunstância atenuante" é elevada para 75 anos.

O projeto também é de autoria de Margareth Buzetti. O relator, Marcio Bittar (PL-AC), é favorável à proposta, na forma do texto substitutivo apresentado por ele, que aumenta para 10 anos o tempo em que o adolescente infrator pode ser privado de liberdade, nos casos emprego de violência ou grave ameaça. O mesmo vale para crimes hediondos ou equiparados. Atualmente o máximo é de três anos.

Fonte: Agência Senado

De cáries a doenças do coração: o que a falta de higiene bucal pode causar?

Cuidados com a higiene oral se adaptam a cada fase da vida; falta de limpeza na boca aumenta risco de câncer

Um relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS) mostra que quase metade da população mundial (45% ou 3,5 bilhões de pessoas) sofre de doenças bucais. Nos últimos 30 anos, os casos globais aumentaram em 1 bilhão, indicando que os cuidados com a higiene da boca não ganharam a atenção que deveriam.

Segundo a OMS, entre as doenças mais comuns estão a cárie dentária, periodontite grave, perda dentária e câncer bucal. Considerada "a porta de entrada do organismo", a boca reflete o estado sistêmico do indivíduo.

"A saúde começa pela boca e vai muito além de um sorriso bonito. Cuidar da higiene bucal é uma das formas mais eficazes de prevenir doenças que afetam todo o corpo, incluindo câncer de boca, problemas cardiovasculares e até o agravamento de condições sistêmicas, como o diabetes", explica a mestre em Endodontia e coordenadora do curso de Odontologia do Centro Universitário Integrado de Campo Mourão (PR), Thamara Costa Maluf.

A especialista ressalta que processos infecciosos, inflamatórios ou até deficiências nutricionais podem se manifestar inicialmente na cavidade oral. "Por isso, é fundamental compreender que cuidar da saúde bucal é cuidar do corpo como um todo".

Câncer de boca

Um dos aspectos mais preocupantes relacionados à falta de higiene bucal é o aumento do risco de câncer de boca, especialmente entre fumantes e pessoas que consomem bebidas alcoólicas em excesso. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca), a doença é o oitavo tipo de câncer mais frequente no Brasil e, no triênio 2022-2025, deve ultrapassar a marca de 15 mil pacientes diagnosticados.

A inflamação crônica causada pelo acúmulo de biofilme (placa bacteriana) cria um ambiente favorável para alterações celulares malignas. "Feridas que não cicatrizam em até 15 dias, manchas brancas ou avermelhadas, sangramentos sem causa aparente e dor ao engolir são sinais de alerta. Ao menor sintoma persistente, é essencial procurar um cirurgião-dentista", orienta Thamara.

Impactos no organismo

O impacto da má higiene bucal pode ir muito além da cavidade oral. O sistema cardiovascular é um dos mais afetados, com aumento do risco de aterosclerose (obstruções nas artérias que nutrem o coração) e endocardite bacteriana (infecção grave do revestimento interno do coração).

Já o sistema respiratório pode ser comprometido pela aspiração de bactérias orais, especialmente em pacientes hospitalizados, levando a casos de pneumonia. Além disso, doenças periodontais podem interferir no controle glicêmico de diabéticos e causar desequilíbrios inflamatórios em todo o organismo. "É por isso que a saúde bucal precisa ser vista como parte integrante da saúde geral", reforça Thamara.

Cuidados indispensáveis

A boa notícia é que a prevenção é simples e acessível. Escovar os dentes ao menos três vezes ao dia, usar fio dental diariamente e visitar o dentista semestralmente são atitudes básicas e que trazem bons resultados.

A especialista destaca a importância de escolher escovas com cerdas macias, trocá-las a cada três meses e utilizar creme dental com flúor. "Além disso, limpar a língua e manter uma alimentação equilibrada também faz parte dos cuidados essenciais. São hábitos que ajudam a controlar o número de bactérias na boca e evitam doenças", complementa.

Foto: Freepik

Hábitos simples, como escovar os dentes diariamente, ajuda a cuidar da saúde bucal

Thamara lembra que os cuidados com a higiene bucal se adaptam a cada fase da vida. Nas crianças, a prevenção começa antes mesmo da erupção dos dentes, com orientação aos pais e escovação supervisionada. Nos adultos, o foco é a manutenção da saúde da gengiva. Já nos idosos, o cuidado se volta para próteses, mucosas e a atenção à boca seca, um efeito colateral comum do uso de medicamentos.

Olhar sistêmico

Reconhecer a saúde bucal como parte integrante do bem-estar geral exige sólidos conhecimentos odontológicos, experiência prática, formação humanizada e atualizada com as evidências científicas.

"A profissão requer um olhar cuidadoso e sistêmico. Por isso, proporcionamos aos nossos estudantes uma vivência real, moderna e conectada com as tendências da carreira. Um exemplo é a Clínica Odontológica Integrado, onde os estudantes vivenciam experiências, aprimoram suas habilidades, adquirem novos conhecimentos, atendem pacientes de toda a região e ajudam a melhorar a saúde bucal da sociedade", complementa Thamara Costa Maluf.

Vestibular de Odontologia

Para os interessados em ingressar na área, o Centro Universitário Integrado realiza o Vestibular de Odontologia 2026/1 e vai premiar os melhores classificados.

O primeiro colocado geral receberá uma bolsa de estudos completa, de 100% do valor das mensalidades durante toda a graduação, enquanto o segundo colocado garantirá 50% de desconto.

As inscrições para esse processo seletivo estão abertas e podem ser feitas até o dia 30 de outubro pelo site https://ceigraduacao.grupointegrado.br/ A prova será no dia 1º de novembro e o resultado sairá a partir das 19h. As aulas começam no início de 2026.

Sobre o Centro Universitário Integrado

Localizado em Campo Mourão–PR, o Centro Universitário Integrado oferece, há mais de 25 anos, ensino superior de excelência reconhecido pelo MEC, com nota máxima (5) no Conceito Institucional. Alinhado às demandas do mercado, a instituição busca promover uma formação voltada ao desenvolvimento de competências essenciais para os profissionais de hoje e do futuro.

Conta com infraestrutura moderna, laboratórios com tecnologia de ponta, metodologias de ensino inovadoras e um corpo docente com sólida experiência acadêmica e prática profissional.

Em 2022, implementou o Integrow — Ecossistema de Inovação Integrado, voltado à promoção da cultura empreendedora, da pesquisa aplicada e da inovação.

Atualmente, o Integrado oferece mais de 60 cursos de graduação nas modalidades presencial, semipresencial e a distância — incluindo áreas como Direito, Medicina e Odontologia — além de mais de 70 cursos de pós-graduação em diversas áreas do conhecimento.

Assessoria de Imprensa

Assembleia aprova isenção de ICMS para energia elétrica de hospitais que atendem pelo SUS

Parlamentares também homologaram decreto para zerar imposto de medicamento para hipertensão.

Os hospitais paranaenses que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS) terão isenção de ICMS da energia elétrica. O benefício foi aprovado pelas deputadas e deputados estaduais, que também ampliaram a isenção do mesmo imposto a um medicamento para hipertensão. As iniciativas do Governo na área da saúde avançaram em primeiro e segundo turnos nas sessões ordinária e extraordinária realizadas nesta segunda-feira (20), na Assembleia Legislativa do Paraná. Com dispensa de redação final, as proposições seguem para sanção.

O projeto de decreto legislativo 13/2025, de autoria da Mesa Executiva, homologa o Decreto nº 11.401 e engloba todos os hospitais integrantes do SUS, sejam eles classificados como entidades beneficentes de assistência social ou mantidos por municípios ou consórcios intermunicipais de saúde. O benefício valerá até o final de abril de 2026.

"Uma medida importante e parabenizo o governador Ratinho Junior e o secretário da Fazenda, Norberto Ortigara. Mais de 75% dos cidadãos do Paraná são usuários do SUS e esses hospitais representam um alicerce junto às estruturas do governo no atendimento de várias situações e internações. A saúde do nosso estado ganha com essa decisão, contribuindo com a assistência do SUS", defendeu a deputada Secretária Márcia (PSD).

O coordenador da Frente Parlamentar da Medicina, deputado Ney Leprevost (União), definiu o projeto como extremamente importante por aliviar o custo fixo dos hospitais do Paraná. "Muitos hospitais que atendem o SUS estão enfrentando dificuldades financeiras, e tudo o que puderem economizar em tributação será revertido em benefício dos pacientes."

Como o ICMS é cobrado das fornecedoras de energia elétrica, o texto determina que o benefício esteja condicionado à transferência desse desconto às unidades do SUS, na forma de abatimento equivalente ao imposto dispensado. O decreto traz um dispositivo que garante que essa isenção seja de fato repassada aos hospitais.

Segundo o Poder Executivo, são 475 hospitais que atendem pelo SUS no Paraná, entre públicos, privados e filantrópicos. De acordo com a Secretaria da Fazenda, a medida vai impactar positivamente não apenas os hospitais de todo o estado, mas também a população que utiliza os serviços do SUS.

Para contar com o benefício, porém, os hospitais privados devem apresentar o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas). As instituições também precisarão entrar em contato com as fornecedoras de energia, comprovando que se enquadram nos critérios da lei.

Já o projeto de decreto legislativo 14/2025 homologa o Decreto nº 11.402, para zerar o ICMS sobre o succinato de metoprolol, um popular medicamento utilizado para o tratamento da hipertensão e de outras doenças cardiovasculares.

A isenção deve beneficiar milhares de paranaenses, já que dados da Pesquisa Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, apontam que 23% da população do Paraná é hipertensa – quase um a cada quatro habitantes. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde, o número de atendimentos relacionados à hipertensão na Atenção Primária no Paraná cresceu mais de 500% entre 2019 e 2023, saltando de 868 mil atendimentos para 4,5 milhões.

O medicamento isento é um betabloqueador que diminui a frequência cardíaca e a força de contração, sendo usado principalmente para pacientes com arritmias ou que sofreram infarto. A isenção é válida para os comprimidos de 25 mg, 50 mg e 100 mg. De acordo com o texto, a medida passa a valer a partir do próximo dia 1º de janeiro, conforme determinado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz).

O texto também traz alterações legislativas em relação à imunoglobulina humana (nas versões 0,5 g, 1,0 g, 2,5 g e 5,0 g injetável, por frasco).

"São medidas importantíssimas tomadas pelo Governo Ratinho Junior em prol da saúde, seja para baratear o funcionamento dos hospitais do SUS seja em prol dos pacientes que tanto precisam de apoio quando estão debilitados. Em nome de todos os beneficiados, agradeço a votação unânime dos deputados em Plenário", acrescentou o líder do Governo, deputado Hussein Bakri (PSD).

Foto: Orlando Kissner/Alep

Nesta segunda-feira (20) foram realizadas duas sessões plenárias, sendo uma ordinária e outra extraordinária.

Defensoria

Em segundo turno, foi apreciado o projeto de lei complementar 9/2025, que atualiza dispositivos da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado. A proposta inclui a criação da Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cedem), vinculada ao Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (Nudem). O objetivo é consolidar as políticas públicas voltadas à mulher paranaense, uma das prioridades elencadas pela gestão da DPE-PR.

Além disso, a proposta altera a composição da Corregedoria-Geral da DPE/PR e insere a previsão do Termo de Ajustamento de Conduta para membros da instituição em casos de infrações disciplinares de menor potencial ofensivo.

TJ

Do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), o projeto de lei 810/2025 passou em dois turnos e trata do reenquadramento e da unificação das tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes de cargos da carreira intermediária (INT), da parte permanente do quadro de pessoal do Poder Judiciário. A votação foi acompanhada em Plenário por servidores da instituição.

Também avançaram propostas do Executivo referentes à doação e alteração de finalidade de imóveis públicos: o projeto 807/2025, que autoriza a doação de terreno ao município de Nova Esperança para instalação de uma unidade de ensino; e o 808/2025, que altera a destinação de imóvel em Barbosa Ferraz para construção de uma creche. Com dispensa de redação final, seguem para sanção.

Mais projetos

Em primeiro turno foi votado o projeto de lei 346/2024, que altera a Lei nº 20.936/2021, responsável pela criação da taxa de fiscalização e serviços no âmbito da Polícia Civil do Paraná e seu tratamento tributário. A proposta do Governo realiza ajustes pontuais, adequando as atribuições das unidades do Departamento da Polícia Civil, atribuindo ao Conselho Superior a regulamentação da metodologia e periodicidade das fiscalizações e incluindo novas hipóteses de incidência de taxas relacionadas a sucatas metálicas. O texto recebeu 33 votos favoráveis e 4 contrários.

Turno único

Em turno único, foram aprovados o projeto de lei 123/2025, da deputada Marli Paulino (SD), que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado a Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes; e o projeto de lei 249/2025, dos deputados Goura (PDT) e Hussein Bakri (PSD), que declara o prato típico "Carneiro no Buraco" como patrimônio cultural imaterial do Paraná, reconhecendo a tradição e o orgulho de Campo Mourão.

Também foram aprovados projetos que tratam da concessão de título de utilidade pública: o PL 307/2025, do deputado Alisson Wandscheer (SD), ao Centro de Tradições Gaúchas Fazenda Rio Grande; e o PL 680/2025, da deputada Flávia Francischini (União), à Mãos e Patas – Associação de Defesa e Proteção da Causa Animal, de Pontal do Paraná.

Já o projeto de lei 486/2023, de autoria do deputado Adão Litro (PSD), recebeu emenda e retorna à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A proposição estabelece diretrizes para o atendimento prioritário a pessoas com doenças graves em estabelecimentos públicos e privados.

Sanção

Cinco itens seguem para sanção: o PL 675/2024, do deputado Matheus Vermelho (PP), que denomina "Deputado Nelson Meurer" o trecho de 4,54 km da PR-885, em Bom Jesus do Sul; o PL 240/2025, do deputado Paulo Gomes (PP), que reconhece Curitiba como a "Capital do Rock" e institui o Dia do Rock, celebrado em 13 de julho; o PL 656/2025, da Defensoria Pública do Paraná, que cria cargos em comissão e estabelece gratificações de apoio administrativo; e, por fim, dois projetos que concedem utilidade pública: o PL 784/2025, do deputado Fabio Oliveira (PODE), à Associação do Faxinal da Boa Vista e Região (AFBV), de Turvo; e o PL 796/2025, do deputado Alexandre Curi (PSD), ao Instituto Ipê, de Curitiba.

ALEP

Do IPVA ao Nota Paraná: serviços da Fazenda e Receita Estadual estão no Poupatempo

É possível solicitar emissão de certidões e parcelamento de impostos, Certidão Negativa de Débitos, consultar a situação de CPF ou CNPJ na página pública do Cadin e até pedir o parcelamento, isenção ou a restituição do IPVA. Unidade do Governo do Estado garante mais agilidade e praticidade no atendimento público.

Do pagamento do IPVA à emissão de certidões e parcelamento de impostos, o cidadão paranaense já conta com uma série de serviços da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) e da Receita Estadual centralizados na unidade do Poupatempo Paraná. A proposta do espaço é oferecer, em um único lugar, mais agilidade, praticidade e qualidade no atendimento público.

No local, inaugurado no início do mês no Shopping Estação, em Curitiba, é possível também consultar dados relacionados ao programa Nota Paraná, solicitar a emissão de Certidão Negativa de Débitos, consultar a situação de CPF ou CNPJ na página pública do Cadin (Cadastro Informativo Estadual), obter orientações sobre os órgãos integrados ao Cadin e até pedir o parcelamento, isenção ou a restituição do IPVA.

Segundo o secretário da Fazenda, Norberto Ortigara, o Poupatempo oferece um ambiente moderno e acessível, reunindo serviços essenciais que facilitam a vida dos paranaenses em um único espaço. "O nosso objetivo é simplificar processos e tornar mais ágil a relação do cidadão com o fisco. Queremos que o Poupatempo Paraná seja um espaço prático, acolhedor e eficiente, onde as pessoas encontrem com facilidade todos os serviços da Fazenda de que precisam", destaca.

Para Ortigara, a novidade cria uma sensação de proximidade entre o cidadão e o Estado, seja na hora de tirar dúvidas ou de resolver algum problema. "Muita gente prefere o olho no olho na hora de resolver alguma pendência, então o atendimento do Poupatempo vem para oferecer esse contato que uma plataforma não traz", diz. De acordo com o secretário, a expectativa é de que a redução da alíquota do IPVA de 3,5% para 1,9% do valor venal dos veículos – a menor do Brasil – vá fazer muita gente procurar o Poupatempo para ficar em dia com o fisco.

Foto: Felipe Henschel/AEN

Do IPVA ao Nota Paraná: serviços da Fazenda e Receita Estadual estão no Poupatempo

FUNCIONAMENTO – O Poupatempo Paraná integra serviços de diversos órgãos do governo, tornando-se um espaço estratégico para a modernização do atendimento público no estado. O espaço é o primeiro de um total de 20 unidades que serão implantadas em todo o Estado. Com atendimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, a unidade do Poupatempo Paraná oferece mais de 200 serviços de órgãos estaduais e parceiros.

O atendimento é realizado mediante agendamento prévio no site do Poupatempo Paraná ou nos totens interativos disponíveis na própria unidade. Antes da abertura do shopping, das 8h às 10h, o acesso ao local poderá ser feito pela Avenida Sete de Setembro, em frente à Praça Eufrásio Corrêa. A operacionalização do programa é feita pelo Consórcio PR Cidadania, responsável por implantar, operar e manter os espaços, além de contratar os operadores.

Com todas as unidades em funcionamento, a expectativa é de se realizar até 7 milhões de atendimentos por ano, uma média de 27 mil por dia.

Confira os serviços da Sefa/REPR no Poupatempo:

IPVA

- Emissão de guia de pagamento
- Solicitação de isenção
- Pedido de parcelamento
- Pedido de restituição

NOTA PARANÁ

- Cadastro
- Orientações gerais

CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS (CADIN)

- Consulta à página pública do Cadin para verificar a existência de débitos
- Auxílio na consulta detalhada do Cadin utilizando o login do Nota Paraná
- Consulta à orientação dos diversos órgãos que utilizam o Cadin

OUTROS SERVIÇOS

- Emissão da Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

AEN

Comissão aprova prorrogação do prazo para georreferenciamento de imóveis rurais até 2030

Proposta segue em análise na Câmara

Foto: Kayo Magalhães / Câmara dos Deputados

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prorroga em cinco anos, até 2030, o prazo para que proprietários de imóveis rurais concluam a identificação georreferenciada das propriedades. O texto aprovado altera a Lei de Registros Públicos.

A identificação georreferenciada é uma técnica que determina a localização exata e os limites de um imóvel, especialmente os rurais, usando coordenadas geográficas precisas, como latitude, longitude e altitude.

O prazo final para o georreferenciamento em casos de desmembramento, parcelamento, remembramento e transferência de propriedade de imóveis rurais foi estabelecido pela Lei 10.267/01 e pelo Decreto 4.449/02, que prevê períodos escalonados conforme a área do imóvel.

O texto aprovado é o substitutivo proposto pelo relator, deputado Thiago Flores (Republicanos-RO), e incorpora o Projeto de Lei 1664/25, da deputada Caroline de Toni (PL-SC), e o apensado (PL 1294/25). O objetivo inicial da deputada era adiar a exigência até 2030 para imóveis com área inferior a 25 hectares, mas o relator decidiu estender a prorrogação a todos os imóveis sujeitos à obrigação.

Segundo Flores, a medida se justifica em razão das dificuldades ainda enfrentadas pelos proprietários de imóveis rurais em aderir à base territorial georreferenciada do País.

"Entendemos que a prorrogação não deve se limitar apenas aos imóveis com área inferior a 25 hectares", argumentou Thiago Flores. "O substitutivo incorpora os objetivos de ambas proposições para oferecer uma solução legislativa mais abrangente, coerente e célere", acrescenta o relator.

Próximas etapas

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Petrobras reduz preço da gasolina em 4,9% a partir de terça-feira

Com segunda queda no ano, valor acumula recuo de 10,3%

Foto: José Cruz/Agência Brasil

A Petrobras anunciou nesta segunda-feira (20) que vai reduzir em 4,9% o preço da gasolina A vendida às distribuidoras. O novo preço passa a valer a partir desta terça-feira (21).

A gasolina A é o combustível puro que sai das refinarias e é misturado ao etanol pelas distribuidoras, para que possa ser vendido ao consumidor final nos postos de revenda.

Com a redução, o preço médio de venda da Petrobras para as distribuidoras passará a ser, em média, de R$ 2,71 por litro, uma redução de R$ 0,14 por litro.

Segunda redução em 2025

Esta é a segunda queda no preço promovida pela estatal em 2025. Em 3 de junho, a Petrobras já havia diminuído o valor em 5,6%. No acumulado do ano, a redução soma R$ 0,31 por litro, recuo de 10,3%.

No comunicado que anunciou a mudança de valores, a empresa cita que, desde dezembro de 2022, a queda no preço da gasolina chega a R$ 0,36 - um recuo de 22,4%, já considerando a inflação do período.

O movimento da Petrobras deve representar alívio na inflação do país, uma vez que o combustível é o com maior peso no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador que apura a inflação oficial.

Apesar de a Petrobras ser a maior produtora do combustível no país, o preço da gasolina nas bombas não depende apenas da estatal. Após o produto ser vendido às distribuidoras, sofre influências de outros custos, como o frete, mistura com o etanol, cobrança de impostos e a margem de lucro dos postos.

Diesel

A Petrobras informou que o preço do diesel vendido às distribuidoras não sofrerá alteração. Desde março deste ano, houve três reduções no óleo diesel, e o combustível apresenta recuo de 35,9% desde o fim de 2022.

Agência Brasil